



SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9049/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S E EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO COLETIVA EPC'S E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 159/2023**, referente ao **Processo Pregão Eletrônico nº 9049/2023**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S E EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO COLETIVA EPC'S E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, e a **MINUTA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário do Procedimento Licitatório já identificado celebrada pela **CONTRATANTE– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com o **CONTRATADO –1) Empresa EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.984.352/0001-33 – MINUTA Nº 321/2024 no valor de **R\$ 980,60 (novecentos e oitenta reais e sessenta centavos)**.

Com base nas regras insculpidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que a **Minuta de Termo de Contrato Administrativo nº 321/2024**, encontra-se revestida de todas as formalidades legais, estando apta a gerar despesas para a



municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Processos, e a Minuta de Contrato supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 22 de janeiro de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB